



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.278/2005

“AUTORIZA A ABERTURA E FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL”

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura e funcionamento de Escola de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, na Comunidade do Assentamento do Banco da Terra da Fazenda Estrela.

Parágrafo único. Para atender as necessidades da abertura e funcionamento desta Escola, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto, a abrir crédito especial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e cinco (2005).

ALCEMAR LOPES PIMENTEL
Prefeito Municipal